

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

DECRETO Nº 024/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente (LOA/LDO e PPA) para inclusão de elemento de despesa em projeto/atividade existente, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

CLAITON CLÉO MÜLLER, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1785/2025, de 07/03/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e no Plano Plurianual vigentes, Elemento de despesa em projeto/atividade existente, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abrindo Crédito Especial, a fim de alocar recursos oriundos da Secretaria de Educação do Estado, sendo o saldo restante do PEATE RS,

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - FMS

U.O.: 06.03 – SMEC - Recursos não computáveis Art. 212 CF

12 – Educação

362 – Ensino Médio

0011 – Ensino Médio e Profissionalizante

2.044 – Transporte alunos ensino médio e profissionalizante

3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....**R\$ 0,23**

Fonte de Recurso: 2576 – Transferências de recursos dos Estados para programas de

Detalhamento da Fonte: 1006 – PEATE RS

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - FMS

U.O.: 06.03 – SMEC - Recursos não computáveis Art. 212 CF

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0010 – Ensino Fundamental

2.086 – Transporte escolar ensino fundamental

3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....**R\$ 0,33**

Fonte de Recurso: 2576 – Transferências de recursos dos Estados para programas de

Detalhamento da Fonte: 1006 – PEATE RS

TOTAL.....R\$ 0,56

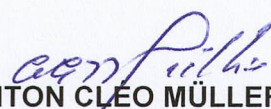


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
07 DE MARÇO DE 2025.**


CLAITON CLEO MÜLLER
Prefeito Municipal